



Portaria 10/2018

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Amambai, efetivada através do ofício 035/2017, da cedência do servidor para exercício de cargo de Fiscal de Obras e Postura.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** a cedência sem ônus para origem, do servidor **OSMAR PEREIRA CORDEIRO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Obras e Postura, Nível VII, Classe D, a Prefeitura Municipal de Amambai-MS, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Paranhos, 31 de Janeiro de 2018.


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos



PORTARIA Nº 08/2018

"Dispõe sobre a Destituição do cargo comissionado do Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor municipal Alexandre Pereira da Rosa, ocupante do cargo de comissionado ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DASIV, nomeado pela portaria nº 44/17.

Art. 2º - NOMEAR o funcionário Alexandre Pereira da Rosa para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Recursos Humanos símbolo DAS III.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e arquivar no Arquivo da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 16 de janeiro de 2018.

Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos



PORTARIA Nº 09/2018

"Dispõe sobre a Destituição do cargo comissionado do Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor municipal DOUGLAS LUPATO, ocupante do cargo de comissionado Coordenador de Limpeza Urbana, DASIV, nomeado pela portaria nº 101/17.

Art. 2º - NOMEAR o funcionário Douglas Lupato para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Contabilidade (SEMFIN) símbolo DAS III.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e arquivar no Arquivo da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 16 de janeiro de 2018.

Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos



Portaria 10/2018

"Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Amambai, efetivada através do ofício 035/2017, da cedência do servidor para exercício do cargo de Fiscal de Obras e Postura.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 130, I;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a cedência sem ônus para origem, do servidor OSMAR PEREIRA CORDEIRO ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Obras e Postura, Nível VII, Classe D, a Prefeitura Municipal de Amambai-MS, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Paranhos, 31 de Janeiro de 2018.

Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos



Portaria 11/2018

"Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Amambai, efetivada através do ofício 035/2017, da cedência do servidor para exercício do cargo de Fiscal de Obras e Postura.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 130, I;

RESOLVE:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o pedido do Servidor Público Municipal Patrícia Navarro Cordeira Reilman ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 314286 nível III lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a vacância da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 007, de 31 de janeiro de 2018.



"DECRETA LUTO OFICIAL PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE TACURU - MS".

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Tacuru, no dia 31

